



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1754, de 01.02.94

-Dispõe sobre fixação de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

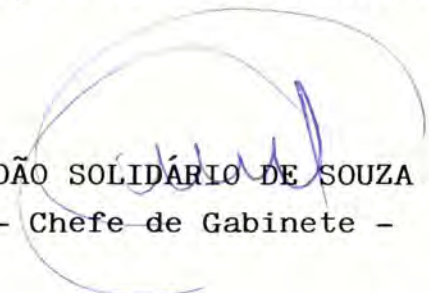
D E C R E T A:


ARTIGO 1º - Os preços públicos para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726 de 14.10.74, ficam fixados a partir de 01.02.94, como segue:

- I - Patro Niveladora - CR\$ 8.148,00
- II - Retroescavadeira e Pá carregadeira - CR\$ 5.331,00
- III - Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina.
- IV - Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano-CR\$ 4.590,00
- V - Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar.
- VI - Carregamentos, veículos de terceiro - CR\$ 2.866,00


ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto nº 1751, de 03.01.94.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de fevereiro de 1994.


JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -


DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.


MARIA APARECIDA M. PAVANELLO
- Secretária -